

Id:125268499438C96F

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCAL-PI
Rua Carmélia Dutra 333 CEP: 64.235-000 – Cocal - Piauí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 108/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Assistência Social – Cofinanciamento Estadual 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Cocal-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 560/15, de 02 de fevereiro de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2023, nas dependências da Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e

CONSIDERANDO o artigo 33 da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Ação da Assistência Social – Cofinanciamento Estadual 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação da Assistência Social – Cofinanciamento Estadual 2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal, PI, 09 de junho de 2023.

Rua Carmélia Dutra, nº 333 centro, CEP: 64.235-000

Cocal - PI, 09 de junho de 2023.

ENTIDADE / SEGMENTO	MEMBROS	ASSINATURA DELIBERATIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR: Maria Saete Pereira de Oliveira CPF: 685.414.653-49 PRESIDENTE	<i>Maria Saete Pereira de Oliveira</i>
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Alzenira Francisca da Silva CPF: 724.972.543-20	<i>Alzenira Francisca da Silva</i>
Secretaria Municipal de Agricultura	TITULAR: Tatiane Machado de Albuquerque CPF: 025.106.233-38 SUPLENTE: Francisco das Chagas Cunha Júnior CPF: 601.065.193-01	<i>Francisco das Chagas Cunha Junior</i>
Secretaria Municipal de Administração	TITULAR: Maria de Lourdes Neres Alves CPF: 009.528.843-05 SUPLENTE: Raimundo Nonato da Silva CPF: 218.070.863-72	<i>Raimundo Nonato da Silva</i>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal APAE	TITULAR: Maria do Socorro Cunha CPF: 22.471.173-91 SUPLENTE: Francisca Maria da Cunha CPF: 731.045.233-04	<i>Francisca Maria da Cunha</i>

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cocal-PI	TITULAR: Paulo Henrique Martins CPF: 036.706.703-00	<i>Paulo Henrique Martins</i>
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Maria de Jesus Miranda dos Santos CPF: 330.461.823-68	<i>Maria de Jesus Miranda dos Santos</i>
Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro/ Pastoral da Criança	TITULAR: Rosilene Vieira Machado CPF: 057.516.873-02	<i>Rosilene Vieira Machado</i>

Id:13B5ADC1F1C2C3F5



PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo poder executivo municipal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Domingos Mourão - PI, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Graziela Benício de Melo
ERICA GRAZIELA BENÍCIO DE MELO
Secretária Municipal De Educação

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br